



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 21/03/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.756,57 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
485 - 3.3.90.93.00.00 03054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540,07
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
485 - 3.3.90.93.00.00 03053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.633,45
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
483 - 3.3.90.93.00.00 33835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,97
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
489 - 3.3.90.93.00.00 33814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	459,19
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
482 - 3.3.90.93.00.00 33817	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.261,04
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
482 - 3.3.90.93.00.00 33826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	840,85

Total Suplementação: 20.756,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 20.756,57 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

053	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	16.633,45
054	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	540,07
814	Urbanização de Passeios (Sit 58636 ? Convênio 58/2023)	459,19
817	Aquisição Rolo Compactador e Mini Escavadeira - (Sit 60494 ? Convênio 325/2023)	2.261,04
826	Aquisição Equipamentos, Mini Carregad, Pá Carregad e Retroescavadeira - (Sit 62454 ? Conv 831/2023)	840,85
835	Atividades Turísticas - Festividades Natalinas (Sit 68352 ? Convênio 203/2024)	21,97

Total 20.756,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal